PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.232, DE 08 DE JUNHO DE 1.981

"Dispõe sobre doação de "ferro velho" ao Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,e.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã, o "ferro velho" que se encontra amontoado em terreno de propriedade da municipalidade, ao lado da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O "ferro velho" a que se refere o artigo anterior, é composto de: 30 luminárias, algumas rodas de máquinas, lâminas de motoniveladoras, latões de lixo, um carrinho de matadouro, pedaços de trilhos, duas tampas de carrocerias de caminhão basculante, uma máquina para confecção de lajotas, algumas rodas de caminhões e inúmeros pedaços de peças de veículos diversos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de junho de 1981.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada no lugar de costume, na data supra.

Higino Cinacchi Junior
— secretário —